1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.775/0001-36, com sede no Paço Municipal, na Praça Epitácio Pessoa, 03, Centro, Estado de São Paulo, CEP 13920-000, doravante denominado simplesmente de **Município**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HAMILTON BERNARDES JUNIOR, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA - APAE,** sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, fundada através de assembléia realizada em 10 de julho de 1.973, neste ato representada por seu Presidente, ANCELMO JOSÉ CARGANO, brasileiro, casado, industrial, portador da CI-RG nº 18860500, inscrito no CPF sob nº 065.247.958-81, residente e domiciliado à Rua Louiz Pasteur, nº 236, Jardim Morumbi, em Pedreira, doravante denominada simplesmente de Associação, concordam em celebrar o presente **ADITAMENTO**, com amparo na Lei Municipal nº. 3.768/18 que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, outras legislações aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditamento o valor do Termo de Colaboração ora realizado, o que se faz mediante o respectivo acordo que segue assinado pelos partícipes, aditando-o pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo repasse se dará em 01 uma parcela de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no mês de junho, 01 (uma) parcela no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) no mês de julho, e 05 (cinco) parcelas de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro de dezembro de 2018.

DA PREVISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento se dá nos termos da "Cláusula Nona – Cláusula Geral", Havendo interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser aditado, mediante Termo de Aditamento.

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objetivo efetivar o aporte financeiro solicitado pelo presidente da entidade conforme justificativa que fica fazendo parte integrante deste Termo, a qual encontra seus fundamentos no plano de trabalho que faz parte integrante do instrumento primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base na Lei Municipal nº 3.768/2018 que autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as outras Cláusulas constantes do Termo de Colaboração assinado em 02/01/2018.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Pedreira, 30 de maio de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANCELMO JOSÉ CARGANO
p/ Associação

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Beatriz Palomeh
RG: 40.609.075-0

Nome: Amanda Silveira de Moc
RG: 28.706.753-5